## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

# Controladoria Geral do Município

ANEXO III: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Janeiro a Dezembro/2020

### 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 do <u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados até o terceiro quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão publica municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

## **1.1 FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído através da Lei Municipal nº. 2.001-A, de 29 de Dezembro de 1995, objetivando proporcionar recursos e meios para o financiamento de ações na área de assistência social, segundo as deliberações do Conselho Municipal de assistência Social.

#### 2. Recursos

## 2.1 Receitas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 3° quadrimestre de 2020 aplicados no FMAS perfaz o montante de R\$ 52.021.743,60 (cinquenta e dois milhões vinte e um mil setecentos e quarenta e três mil reais e sessenta centavos).

| RECEITAS                 |     |               |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|-----|---------------|--|--|--|--|--|--|
| União/Estado             | R\$ | 4.024.226,18  |  |  |  |  |  |  |
| PMP - trânsferência      | R\$ | 47.997.517,42 |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL                    | R\$ | 52.021.743,60 |  |  |  |  |  |  |
| Fonte: Balancete Finance | iro |               |  |  |  |  |  |  |

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social até o 3º Quadrimestre atingiu o montante de R\$ 51.219.373,54 (cinquenta e um milhões duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

| ORÇAMENTÁRIA                | R\$ | 52.201.846,94 |
|-----------------------------|-----|---------------|
| Fonte: Balancete Financeiro |     |               |

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA  |       |               |                        |               |           |               |            |               |       |               |
|---|-------|---------------|------------------------|---------------|-----------|---------------|------------|---------------|-------|---------------|
| DESCRIÇÃO   | FIX   | KADO          | CRÉDITOS<br>ADICIONAIS |               | EMPENHADO |               | LIQUIDADAS |               | PAGAS |               |
| Fundo Mun. de Assistência<br>Social                             | R\$ 3 | 36.200.150,00 | R\$                    | 20.251.757,55 | R\$       | 52.201.846,94 | R\$        | 51.219.373,54 | R\$   | 50.227.454,45 |
| Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2020 |       |               |                        |               |           |               |            |               |       |               |

#### 3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Fundo Municipal de Assistência Social passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

## 4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do FMAS no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Júlia Beltrão Dias Praxedes** Controladora Geral do Município **Decreto nº 767/2018**